

PROCESSO Nº: 1.058.781
NATUREZA: DENÚNCIA
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA SAFIRA
DENUNCIANTE: WILLIAM CHARLES COSTA MOREIRA
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO VICTOR MEYER
ANO REFERÊNCIA: 2019

PEDIDO DE DILIGÊNCIA

Versam os presentes autos sobre Denúncia apresentada pelo Sr. William Charles Costa Moreira, em face de possíveis irregularidades ocorridas no Pregão Presencial n. 002/2019, Processo Licitatório n. 003/2019, cujo objeto é a aquisição de pneus e derivados para atender a frota do município de São José da Safira.

Em síntese, o Denunciante relata que, apesar de diversas solicitações feitas à prefeitura, não foi dada publicidade ao edital de licitação do pregão em análise (ofensa ao princípio da publicidade e aos ditames da Lei de Acesso à Informação), cuja sessão estaria marcada para o dia 06/02/2019.

Em virtude do cancelamento do Processo Licitatório nº 03/2019, referente ao Pregão Presencial nº 02/2019, que deu origem aos autos, o Órgão Técnico entendeu que houve perda do objeto.

No entanto, considerando que foi firmado o Contrato Administrativo nº 03/2019, referente ao Processo Dispensa de Licitação nº 03/2019, bem como Pregão Presencial nº 13/2019, referente ao Processo Administrativo nº 014/2019, no qual ambos têm objeto similar à licitação que deu início ao Processo nº 1.058.781. Logo, deve-se verificar a existência da evasão do controle externo.

Assim, devido à ausência de documentação suficiente nos autos a fim de verificar a fuga do controle externo, sugere-se que, na forma dos artigos 140 e 306, II, ambos do Regimento Interno dessa Corte, seja realizada **diligência** com o fim de se intimar o Prefeito do Município de São José da Safira, Sr. Antônio Lacerda Filho, para que envie os documentos e/ou informações relacionados a seguir, visando propiciar a análise por parte deste Órgão Técnico:

- a) cópia integral do Processo de Administrativo nº 14/2019, referente ao Pregão Presencial nº 13/2019, cujo propósito é a aquisição de pneus, câmara de ar e serviços de alinhamento e balanceamento para a frota municipal de São José da Safira;
- b) cópia do contrato celebrado em decorrência do Pregão Presencial nº 13/2019;
- c) cópia de todos os e-mails recebidos por possíveis concorrentes, solicitando a cópia do Edital do Pregão Presencial nº 13/2019, além das suas respectivas respostas.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2020

Guilherme de Lima Alves
Analista de Controle Externo
TC 3301-1



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DOS MUNICÍPIOS
3ª COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL



PROCESSO N°: 1.058.781
NATUREZA: DENÚNCIA
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA SAFIRA
DENUNCIANTE: WILLIAM CHARLES COSTA MOREIRA
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO VICTOR MEYER
ANO REF.: 2019

Em / /2020, encaminho os autos à Diretoria de Controle Externo dos Municípios (DCEM), conforme despacho de fl. 329.

Antônio da Costa Lima Filho
Coordenador da 3ª CFM
TC – 779-7